



LEI Nº 1100/87

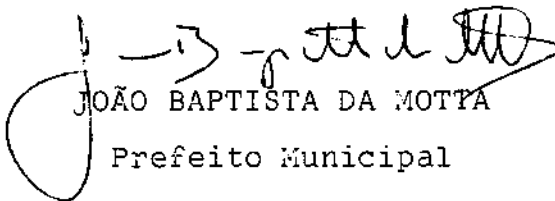
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a LEI MUNICIPAL Nº 837, de 02 de julho de 1982.

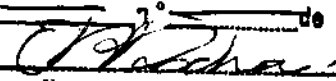
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de maio de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 387,21

OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL E IMÓVELS
Serra - Comarca da Serra
1ª Zona - Sede, Católicas, Alm. e Q. de Cedros
Cláudio Bergami Rocha - Juiz de Direito
REGISTRO DE INSTRUMENTOS
152
120
Em 11 de maio de 1987
L. nº 7 n.º 1050 de ord.m
C. nº 2º de ordem

Escritório Judiciário
Substituto

